

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.705.000,00 (um milhão e setecentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.1526	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos de Atenção Básica e Especialidades	
44505100.00	Obras e Instalações	655.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
84.10.10.302.3026.1536	Ampliação, Reforma e Requalificação de Equipamentos em Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência	
44905100.00	Obras e Instalações	900.000,00
		1.705.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.302.3026.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.705.000,00
		1.705.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2022.

DECRETO Nº 61.195, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 179.166.145,51 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 179.166.145,51 (cento e setenta e nove milhões e cento e sessenta e seis mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3340	Programa Pode Entrar	
44905100.08	Obras e Instalações	0,16
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.726.995,19
44905100.08	Obras e Instalações	52.618.425,34
44906100.08	Aquisição de Imóveis	67.777.029,91
98.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.08	Obras e Instalações	43.770.690,10
44906100.08	Aquisição de Imóveis	12.273.004,81
		179.166.145,51

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

179.166.145,51

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2022.

DECRETO Nº 61.196, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.450.760,71 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.450.760,71 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	848.000,00
23.10.12.126.3001.4420	Manutenção e Operação de Telecentros	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.800,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.314.380,00
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.580,71
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
93.10.08.243.3023.2059	Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
		4.450.760,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.890.000,00
11.60.04.122.3024.8005	E2328 - Ações Voltadas a Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
11.60.04.122.3024.8007	E2167 - Realização de Ações Voltadas para Políticas Públicas na Cidade de São Paulo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.8008	E1419 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, C. Ademar, S. Amaro, Parelheiros, entre outras) e Eventos.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	220.800,00
11.60.04.122.3024.8009	E130 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108.580,71
11.60.04.122.3024.8012	E2416 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.000,00
19.10.27.812.3017.9365	E5550 - Projeto Esportivo - Esportes para Todos (SEME)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
25.10.13.392.3001.9348	E6705 - Ações para Promoção de uma Cidade Lúdica e Estimulante para as Crianças - SP CIDADE DE BRINCAR	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	134.380,00
25.10.13.392.3001.9372	E5559 - Projeto Cantando pela Vida	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	

44905100.00	Obras e Instalações	50.000,00
59.10.15.451.3022.9462	E348 - Requalificação de Espaço Público na Viela Localizada à Rua Luíza Carrião - Jardim Monte Verde	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
		4.450.760,71

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2022.

DECRETO Nº 61.197, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 98.900,00 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
90.10.08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	48.900,00
		98.900,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.304.3003.2523	Manutenção e Operação dos Serviços de DST / AIDS	
44505200.02	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
90.10.08.243.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33903500.00	Serviços de Consultoria	48.900,00
		98.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2022.

DECRETO Nº 61.198, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.300.080,99 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.300.080,99 (um milhão e trezentos mil e oitenta reais e noventa e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	80,99
59.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
65.10.17.512.3008.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
		1.300.080,99

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
56.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	80,99
		1.300.080,99

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2022.

DECRETO Nº 61.199, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 10.720.008,67 de acordo com a Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.728, de 27 de dezembro de 2021, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 10.720.008,67 (dez milhões e setecentos e vinte mil e oito reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.334.3019.2438	Operação e Manutenção da São Paulo Investimentos e Negócios	
33508500.00	Contrato de Gestão	10.220.008,67
92.10.11.334.3019.2411	Ações do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
		10.720.008,67

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
30.10.11.333.3019.4432	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento dos Trabalhadores	
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.720.008,67
		10.720.008,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2022.

DECRETO Nº 61.200, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Prorroga, até 31 de agosto de 2022, o mandato dos atuais Conselheiros do Conselho Participativo Municipal, instituído pelos artigos 34 e 35 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e regulamentado pelo Decreto nº 59.023, de 21 de outubro de 2019.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2022, o mandato dos membros titulares e suplentes da atual gestão dos Conselhos Participativos Municipais, instalados nas 32 (trinta e duas) Subprefeituras do município de São Paulo.

Parágrafo único. Deverá ser realizada eleição dos Conselhos Participativos Municipais no prazo estabelecido pelo "caput" deste artigo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de março de 2022, 469º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 30 de março de 2022.

PORTARIAS

PORTARIA 393, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6024.2022/0002079-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor WESLEY RODRIGUES MENDES, RF 876.956.7, a pedido e a partir de 24/03/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12307, constante da Lei 16.974/18, Tabela "B", Anexo II.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 394, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6016.2022/0017351-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora SIMONE RIBEIRO DA SILVA, RF 844.114.6, vínculo 3, a partir de 22/03/2022, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Navegantes - Professor José Everardo Rodrigues Cosme, da Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de MARÇO de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

PORTARIA 395, DE 30 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SEI 6016.2022/0029833-2

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são